

ATA DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025

Autoridade Competente: Sr. Mário Marcus Leão Dutra

Assunto: Intenção de Revogação do Certame

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, reuniram-se os membros da Equipe de Apoio designada para acompanhamento do Pregão Eletrônico nº 004/2025, com a finalidade de deliberar acerca da continuidade ou revogação do referido certame.

Após análise dos pareceres Contábil e Jurídico nº 13/2025, bem como do Parecer Jurídico de Consultoria Fábregas Sociedade de Advogados, que recomendaram a revogação do certame por motivo de interesse público, nos termos do art. 71, inciso II, §2º e §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Equipe de Apoio manifestou, de forma unânime, intenção de revogar o Pregão Eletrônico nº 004/2025.

Conforme consignado nos autos, a empresa **INOVAR SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, embora o edital não previsse tal exigência, apresentou voluntariamente seus balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024, os quais revelaram ausência de movimentação financeira, inexistência de receitas e despesas, capital social integralizado de apenas R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e incompatibilidade entre a capacidade econômico-financeira da empresa e o valor estimado do contrato, de R\$ 8.923.806,00 (oito milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e seis reais).

Tais informações configuram fato superveniente que alterou as condições de conveniência e oportunidade do certame, possibilitando a revogação por razões de interesse público, em observância ao princípio da eficiência administrativa e à necessidade de garantir a segurança da execução contratual.

A Equipe de Apoio ressalta que a medida não representa inabilitação por critério não previsto no edital, mas sim decisão preventiva voltada à proteção do erário e à regularidade do procedimento licitatório, não impedindo a realização de novo certame com exigências mais adequadas à natureza e ao porte do objeto licitado.

Diante do exposto, encaminha-se a presente Ata à Autoridade Competente, Sr. Mário Marcus Leão Dutra, para análise e deliberação quanto à revogação formal do Pregão Eletrônico nº 004/2025, nos termos da legislação aplicável.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Intenção de Revogação, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio.

Conselheiro Lafaiete, 04 de novembro de 2025.

Bruna Aparecida Dutra Neves
Agente de Contratação do ECOTRES

Carlos Eduardo dos Santos Silva
Equipe de Apoio

Márcia Aparecida Vieira
Equipe de Apoio

Sandro José dos Santos
Equipe de Apoio